



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 8 DE MAIO DE 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) no Orçamento em vigor.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) nos seguintes créditos orçamentários:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRANSITO

01 – Secretaria de Obras

15.451.0055.1.132.000 – Calçamento e Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 394.200,00

Fonte de Recursos: 1116 – Pavimentação de Ruas

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º da presente Lei, o auxílio convênio, a ser celebrado entre o município e a Caixa Econômica Federa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

(Continuação do Projeto de Lei Nº 18/2015 – Crédito Especial -fls 02)

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) no Orçamento em vigor.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A proposição da matéria objeto do presente reveste-se de legalidade, na medida em que é competência do Executivo Municipal, encontrando amparo na Lei Nº 4320/64, que reza:

“Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Anexando ao presente cópia do Ofício proveniente da Câmara dos Deputados, Nº 0179/2015-GAH e documento da Caixa Econômica Federal, consigna-se a implantação de pavimentação em vias públicas urbanas das ruas Gervásio Tavares, José Bonifácio e Tiradentes no município de Pinheiro Machado.

Face ao acima exposto, encaminha-se o presente à apreciação dessa Casa Legislativa, a quem compete analisar e votar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

Em 8 de maio de 2015.

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal